



LEI ORDINÁRIA Nº 1849

de 04 de fevereiro de 2005

"Emenda a Lei Municipal nº. 925/1.985, que Cria e Organiza o Sistema de Defesa Civil do Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei:

LEI Nº 1.849/2.005

PROCESSO Nº 0187/2.003

APROVADA EM : 04 . 02 . 2.005

VETADA

EM: 13 . 04 . 2.005

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2.005

Marcos de Souza Martins Presidente

Lei Ordinária Nº 1849/2005 - 04 de fevereiro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em